



Diário Oficial

ANO XIV Nº 3685

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0247/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

DISPENSA Nº 1/202

PARTES

Contratante: O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

Contratada: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 16/2024, por mais 12 (doze) meses e consequentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Quarta do contrato.

Fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 16/2024, a contar de 02/03/2026.

Face a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com Lei nº 14.133/2021, o valor referente a prorrogação é de R\$ 12.197,88 (doze mil e cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 16/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14133/2021.

ASSINANTES

Contratante: Rogério Fernando Cavalcante – Diretor Presidente

Contratada: Francisco Orlando Ribeiro Terra – Administrador

Mundo Novo - MS, 20 de fevereiro de 2026.

Cassiano Vidovix

Agente de contratação

PORTARIA Nº 301/2026

“DESIGNA GESTOR DOS RECURSOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na **Portaria MTP nº 1.467, de 2 de julho de 2022**, do Ministério do Trabalho e Previdência (atual Ministério da Previdência Social), especialmente quanto a **Governança aos Controles Internos e às atribuições do gestor de Recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social**, estabelecendo a necessidade de designação formal de responsável pela gestão dos recursos financeiros do RPPS;

Considerando a **Lei Complementar Municipal nº 180 de 2023**, que dispõe sobre a estrutura administrativa, a organização e o funcionamento do regime próprio de Previdência Social do Município de Mundo Novo – MS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como responsável pela gestão dos recursos da **Fundação de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS**, a contar de **01 de janeiro de 2026**, o servidor **Anderson Adnes Veloso**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de **Professor De Ensino Fundamental**, Símbolo MAG-01, Nível III, Classe F-03, matrícula 658 e **Professor De Ensino Fundamental**, Símbolo MAG-01, Nível III, Classe D-03, matrícula 1960, atualmente à disposição do Fundo de Previdência Social dos Servidores Público Municipais de Mundo Novo-MS, objeto do **Decreto nº 4.818/2025**.



Diário Oficial

ANO XIV Nº 3685

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta **Portaria** entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.847/2026

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, ESTABELECE PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E FUNDAMENTOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA, INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município, e

Considerando os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de fortalecimento das práticas de governança pública e de integridade institucional;

Considerando as diretrizes de governança, integridade e gestão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a importância da prevenção de irregularidades, da promoção da ética pública e do aprimoramento da gestão municipal;

Considerando a necessidade de alinhamento do Município às boas práticas nacionais e internacionais de administração pública;

Considerando o dever permanente de aperfeiçoamento das estruturas administrativas e dos mecanismos de controle interno;

Considerando a relevância da transparência, da responsabilidade fiscal e do controle social para a legitimidade das instituições públicas;

Considerando o compromisso com a melhoria contínua da prestação dos serviços públicos e com a proteção do interesse coletivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Integridade no âmbito do Poder Executivo do Município de Mundo Novo/MS, com o objetivo de promover valores éticos, fortalecer a governança pública e estimular práticas administrativas responsáveis.

Art. 2º O Programa de Integridade constitui instrumento institucional de natureza orientadora e estruturante, destinado a incentivar boas práticas administrativas e o aperfeiçoamento contínuo da gestão pública.



Diário Oficial

ANO XIV Nº 3685

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.

Art. 3º A implementação do Programa observará a realidade administrativa do Município, considerando sua estrutura organizacional, disponibilidade de recursos e prioridades institucionais.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS E FUNDAMENTOS

Art. 4º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I – Integridade pública: atuação administrativa orientada por valores éticos, legais e institucionais, voltada à proteção do interesse público;

II – Governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle destinados a direcionar, monitorar e avaliar a atuação da administração pública;

III – Risco administrativo: evento potencial que possa comprometer objetivos institucionais, a regularidade dos processos administrativos ou a prestação de serviços públicos;

IV – Transparência: disponibilização clara e acessível de informações de interesse público, observadas as restrições legais;

V – Conformidade administrativa: aderência às normas legais, regulamentares e institucionais aplicáveis à atuação da Administração Pública.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS DO PROGRAMA

Art. 5º O Programa de Integridade será orientado pelos seguintes princípios:

I – legalidade;

II – impessoalidade;

III – moralidade;

IV – publicidade;

V – eficiência;

VI – transparência;

VII – responsabilidade administrativa;

VIII – interesse público;

IX – boa-fé;

X – valorização institucional;

XI – prevenção de irregularidades;

XII – melhoria contínua da gestão pública.

CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

Art. 6º Constituem objetivos do Programa de Integridade:

I – promover cultura ética na Administração Pública Municipal;

II – incentivar a transparência e o controle social;

III – estimular boas práticas de gestão pública;

IV – contribuir para a prevenção de irregularidades;

V – fortalecer a confiança institucional;

VI – valorizar o serviço público;

VII – incentivar a responsabilidade na gestão dos recursos públicos;

VIII – fomentar a eficiência administrativa;

IX – promover o alinhamento institucional com normas nacionais de governança pública.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES DE GOVERNANÇA E INTEGRIDADE

Art. 7º O Programa de Integridade observará as seguintes diretrizes:



ANO XIV Nº 3685

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.

- I** – fortalecimento das práticas de controle interno;
- II** – incentivo à transparência administrativa;
- III** – estímulo à conduta ética dos agentes públicos;
- IV** – promoção da responsabilidade institucional;
- V** – valorização da gestão baseada em evidências;
- VI** – alinhamento às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VII** – estímulo à gestão orientada por resultados;
- VIII** – promoção da integridade nas relações institucionais;
- IX** – incentivo ao aprimoramento contínuo da gestão pública.

CAPÍTULO VI DO ALINHAMENTO NORMATIVO

Art. 8º O Programa de Integridade observará, sempre que aplicável, os fundamentos e diretrizes constantes:

- I** – na Constituição Federal;
- II** – na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- III** – na Lei de Acesso à Informação;
- IV** – na Lei de Improbidade Administrativa;
- V** – na Lei Federal nº 14.133/2021;
- VI** – em normas e orientações dos órgãos de controle interno e externo.

CAPÍTULO VII DO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E DA CULTURA

ADMINISTRATIVA

Art. 9º O Programa de Integridade constitui instrumento de fortalecimento institucional e de valorização das práticas administrativas orientadas pelo interesse público, pela ética e pela responsabilidade na gestão pública.

Art. 10. A Administração Municipal poderá incentivar iniciativas voltadas ao desenvolvimento de uma cultura organizacional baseada na integridade, na responsabilidade e na transparência.

Art. 11. O Município poderá estimular ações educativas e institucionais voltadas à valorização do serviço público e à melhoria dos processos administrativos.

Art. 12. O Programa de Integridade poderá servir como referência para o desenvolvimento de ações institucionais voltadas ao aprimoramento da governança pública municipal e ao fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas.

Art. 13. As práticas de integridade e governança poderão ser incorporadas gradualmente às rotinas administrativas, respeitando as particularidades organizacionais do Município.

CAPÍTULO VIII DA IMPLEMENTAÇÃO PROGRESSIVA

Art. 14. A implementação das diretrizes previstas neste Decreto ocorrerá de forma gradual e progressiva, considerando a disponibilidade administrativa e as prioridades institucionais do Município.

Art. 15. Poderão ser adotadas medidas administrativas e institucionais compatíveis com a realidade municipal, observados os critérios de oportunidade, conveniência e viabilidade prática.

CAPÍTULO IX



Diário Oficial

ANO XIV Nº 3685

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Programa de Integridade possui caráter institucional, orientador e estruturante, não gerando, por si só, obrigações administrativas específicas além daquelas previstas na legislação vigente.

Art. 17. A regulamentação complementar poderá ser realizada por atos administrativos próprios, sempre que necessário ao aprimoramento do Programa.

Art. 18. Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.848/2026

“NOMEIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 45 da **Lei Complementar Municipal nº 180/2023**,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Comitê de Investimentos da Fundação de Previdência Social dos Servidores Municipais de Mundo Novo/MS - FUNPREMN**, composto pelos seguintes membros:

I - Rogério Fernando Cavalcante
Diretor Presidente

II - Anderson Adnes Veloso
Diretor Financeiro

III - Paulo Sergio Pimentel
Diretor de Benefícios

IV - João Laertes da Costa
Presidente do Conselho Curador

V - Volney Gonçalves Tibes
Presidente do Conselho Fiscal

Art. 2º O exercício das funções no Comitê de Investimentos não será remunerado, sendo considerado Serviço Público relevante, nos termos da legislação aplicável.



Diário Oficial

ANO XIV Nº 3685

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. O mandato dos membros do **Comitê de Investimentos da Fundação de Previdência Social dos Servidores Municipais de Mundo Novo**, obedecerá ao mesmo prazo dos membros da Diretoria Administrativa da **FUNPREMN**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.849/2026

"NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na **Lei Complementar Municipal nº 109/2015**,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, em substituição, o seguinte membro:

I – GOVERNAMENTAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Adriano Rebouças da Silva - **TITULAR**
Elisangela Rosseto - **SUPLENTE**

b) Representante da Secretaria Municipal de Administração;
Marllon Bueno Conceição - **TITULAR**
Willian Carlos Magi Santos - **SUPLENTE**

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO XIV Nº 3685

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 402/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 37/2025

PREGÃO Nº 17/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Empresa: DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO MUNDO NOVO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 95, da Lei Nº 14133/2021.

DO VALOR: O valor da presente Nota de Empenho é de R\$ 14.623,50 (quatorze mil e seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Desp. 131 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS DOS PATRIMÔNIOS PÚBLICOS - 07.001.15.452.0006.2025.3.3.90.30.00 / 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ASSINAM: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade (Prefeita Municipal) e Fernanda Lopes (Contadora).

DATA DO EMPENHO: 20/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 403/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 37/2025

PREGÃO Nº 17/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Empresa: DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO MUNDO NOVO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 95, da Lei Nº 14133/2021.

DO VALOR: O valor da presente Nota de Empenho é de R\$ 17.423,00 (dezesete mil e quatrocentos e vinte e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Desp. 131 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS DOS PATRIMÔNIOS PÚBLICOS - 07.001.15.452.0006.2025.3.3.90.30.00 / 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ASSINAM: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade (Prefeita Municipal) e Fernanda Lopes (Contadora).

DATA DO EMPENHO: 20/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 410/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025

PROCESSO Nº 37/2025

PREGÃO Nº 17/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Empresa: DEMATEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 95, da Lei Nº 14133/2021.

DO VALOR: O valor da presente Nota de Empenho é de R\$ 54.340,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Desp. 118 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, DESENV. E MANUT. DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICIPIO - 07.001.15.451.0006.1002.3.3.90.30.00 / 1.799.7400 - Outras Vinculações Legais

ASSINAM: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade (Prefeita Municipal) e Fernanda Lopes (Contadora).

DATA DO EMPENHO: 23/02/2026



Diário Oficial

ANO XIV Nº 3685

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 424/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2025
PROCESSO Nº 39/2025
PREGÃO Nº 27/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Empresa: HELENO APARECIDO DE SOUZA.
OBJETO: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MUNDO NOVO/MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 95, da Lei Nº 14133/2021.
DO VALOR: O valor da presente Nota de Empenho é de R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Desp. 25 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 03.001.04.122.0001.2007.3.3.90.30.00 / 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
ASSINAM: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade (Prefeita Municipal) e Fernanda Lopes (Contadora).
DATA DO EMPENHO: 23/02/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que a Administração através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 084/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta para Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico por câmeras, observadas as datas e horários discriminados.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até dia 27/02/2025, às 10:00 horas.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com o Departamento de Licitação para recebimento dos anexos, através do e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br ou no site <http://www.mundonovo.ms.gov.br>.

Mundo Novo - MS, 23 de fevereiro de 2025.

Cassiano vidovix

Agente de Contratação

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

Código registro TCE: 229B365F0D1FCF9071987801F0FE78FBA16C5137

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Legislação pertinente:

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a Contratação de empresa especializada em locação de Caminhão carga seca com capacidade mínima de 10 (dez) toneladas inclusas operadores e com fornecimento de combustível, lubrificante e manutenção geral do veículo para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Mundo Novo/MS.

ABERTURA DO CERTAME: 11 de março de 2026

HORARIO DA ABERTURA: 08:00 horas

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço ou pelo telefone 67 3474-1144, de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, mediante solicitação



Diário Oficial

ANO XIV Nº 3685

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.

no endereço de e-mail aqui indicado: licitacao@mundonovo.ms.gov.br ou no site <http://www.mundonovo.ms.gov.br>

Mundo Novo – MS 23 de fevereiro de 2.026.

CASSIANO VIDOVIK

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 18/2026

Processo Administrativo nº 10/2026

Pregão Presencial nº 04/2026

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO - MS e a Empresa D. CAETANO LTDA.

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de Gêneros Alimentícios, com fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo – MS e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Dotação Orçamentaria: Desp. 11 - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - 08.001.10.301.0005.2050.3.3.90.30.00 / 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 20.355,35 (vinte mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: 23/02/2026 à 31/12/2026

Data da Assinatura: 23/02/2026

Fundamento Legal: Decreto Municipal 4.563/2024 e 4.564/2024 Leis Federais nº 14.133/2021 e 123/2006.

Assinam: Fabio Roberto Dias Dona, pela contratante Daniel Caetano, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 17/2026

Processo Administrativo nº 10/2026

Pregão Presencial nº 04/2026

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO - MS e a Empresa PAULO GIOVANI ESPOSITO.

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de Gêneros Alimentícios, com fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo – MS e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Dotação Orçamentaria: Desp. 11 - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - 08.001.10.301.0005.2050.3.3.90.30.00 / 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 4.433,80 (quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

Vigência: 23/02/2026 à 31/12/2026

Data da Assinatura: 23/02/2026

Fundamento Legal: Decreto Municipal 4.563/2024 e 4.564/2024 Leis Federais nº 14.133/2021 e 123/2006.

Assinam: Fabio Roberto Dias Dona, pela contratante Paulo Giovanni Esposito, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 15/2026

Processo Administrativo nº 10/2026

Pregão Presencial nº 04/2026

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO - MS e a Empresa RAFAEL F. DE GREGORIO ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de Gêneros Alimentícios, com fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo – MS e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Dotação Orçamentaria: Desp. 11 - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - 08.001.10.301.0005.2050.3.3.90.30.00 / 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 6.982,85 (seis mil e novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência: 23/02/2026 à 31/12/2026

Data da Assinatura: 23/02/2026



Diário Oficial

ANO XIV Nº 3685

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.

Fundamento Legal: Decreto Municipal 4.563/2024 e 4.564/2024 Leis Federais nº 14.133/2021 e 123/2006.

Assinam: Fabio Roberto Dias Dona, pela contratante Rafael Feitosa de Gregório, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 16/2026

Processo Administrativo nº 10/2026

Pregão Presencial nº 04/2026

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO - MS e a Empresa VBR SOCOLOSKI - SUPERMERCADO LTDA.

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de Gêneros Alimentícios, com fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo - MS e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Dotação Orçamentaria: Desp. 11 - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - 08.001.10.301.0005.2050.3.3.90.30.00 / 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 11.703,20 (onze mil e setecentos e três reais e vinte centavos)

Vigência: 23/02/2026 à 31/12/2026

Data da Assinatura: 23/02/2026

Fundamento Legal: Decreto Municipal 4.563/2024 e 4.564/2024 Leis Federais nº 14.133/2021 e 123/2006.

Assinam: Fabio Roberto Dias Dona, pela contratante Celeste Socoloski, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 20/2026

Processo Administrativo nº 11/2026

Pregão Presencial nº 05/2026

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MUNDO NOVO - MS e a Empresa RAFAEL F. DE GREGORIO ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor cesta básica visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Mundo Novo - MS, com fornecimento parcelado e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Dotação Orçamentaria: Desp. 54 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - 10.002.08.245.0004.2040.3.3.90.32.00 / 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 44.135,00 (quarenta e quatro mil e cento e trinta e cinco reais)

Vigência: 23/02/2026 à 23/09/2026

Data da Assinatura: 23/02/2026

Fundamento Legal: Decreto Municipal 4.563/2024 e 4.564/2024 Leis Federais nº 14.133/2021 e 123/2006.

Assinam: Eliane Rocha de Paulo, pela contratante Rafael Feitosa de Gregório, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 19/2026

Processo Administrativo nº 11/2026

Pregão Presencial nº 05/2026

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MUNDO NOVO - MS e a Empresa VBR SOCOLOSKI - SUPERMERCADO LTDA

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor cesta básica visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Mundo Novo - MS, com fornecimento parcelado e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Dotação Orçamentaria: Desp. 54 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - 10.002.08.245.0004.2040.3.3.90.32.00 / 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Desp. 54 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - 10.002.08.245.0004.2040.3.3.90.32.00 / 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social



Diário Oficial

ANO XIV Nº 3685

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.

Valor: R\$ 59.925,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e vinte cinco reais)

Vigência: 23/02/2026 à 23/09/2026

Data da Assinatura: 23/02/2026

Fundamento Legal: Decreto Municipal 4.563/2024 e 4.564/2024 Leis Federais nº 14.133/2021 e 123/2006.

Assinam: Eliane Rocha de Paulo, pela contratante Celeste Socoloski, pela contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designada através do Portaria nº 084/2025, bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, Processo licitatório nº 14/2026, Pregão Presencial nº 06/2026, que tem por objeto da presente licitação A PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS SETORES INTEGRADOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Vencedor(es): VBR SOCOLOSKI - SUPERMERCADO LTDA (23.487.654/0001-97), itens: 2,,5,6,7,9,10,15,17,18,19,20,22,23,24,25,26,27,28,30,31,34,35,38,39,40,41,42,44,45,46,47,48,49,50,52,53,54,55,57,58,60,62,63,64,67,68,72,75,76,77,78,79,80,81,84,88,89,90,91,92,94,96,97,98,100,101,102,103,105,106,107,108,109,110,111,112,113,115,116,125,128,131,132,133,135,137,138,140,141,142,144,147,148,149,152,154,155,156,157,158,159,162,163,165,166 e 167 totalizando R\$ 79.240,39 (setenta e nove mil e duzentos e quarenta reais e trinta e nove centavos); RAFAEL F. DE GREGORIO ALIMENTOS LTDA (41.884.151/0001-37), itens: 1,3,4,8,12,13,14,16,21,29,32,33,37,56,59,65,69,70,71,73,74,82,83,86,87,95,104,123,124,127,129,130,134,136,139,145,146,151,153,160 e 161 totalizando R\$ 42.490,04 (quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais e quatro centavos);

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Que seja dada publicidade na Imprensa Oficial nos termos da Lei.

Mundo Novo/MS, 23 de fevereiro de 2026.

ROSARIA DE FATIMA IVANTES LUCCA ANDRADE

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

Reconheço o processo de Inexigibilidade de licitação nº 05/2026, assim sendo, **Ratifico a Inexigibilidade**, em cumprimento às determinações contidas no Art. 74, II da Lei n. 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Contratação da dupla sertaneja de renome nacional Israel & Rodolfo para apresentação de show artístico em decorrência da realização da comemoração do Aniversário do Município, fundamentado no 74, inciso II, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

EMPRESA: ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 19.179.536/0001-44

Prazo de Execução e Vigência 04 (quatro) meses.

Valor Total R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais)

Dotação Orçamentária: Desp. 109 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - 06.001.13.392.0007.2022.3.3.90.39.00 / 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no Art. 176, § Único, Inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo - MS, 23 de fevereiro de 2026.

ROSÁRIA DE FATIMA IVANTES LUCCA ANDRADE

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO XIV Nº 3685

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.

Telefones Úteis	
Prefeitura de Mundo Novo	(67) 3474-1144
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	(67) 3474-1681
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	(67) 3474-2452
Câmara Municipal	(67) 3474-1445
Secretaria Municipal de Administração	(67) 3474-1144 Ramal 208
Secretaria Municipal de Finanças	(67) 3474-1144 Ramal 207
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	(67) 3474-2263
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	(67) 3474-2882
Secretaria Municipal de Saúde	(67) 3474-5301
Secretaria Municipal de Assistência Social	(67) 3474-1430
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	(67) 3474-1975
Secretaria Municipal de Comunicação Social	(67) 3474-1144 Ramal 222
Procuradoria Jurídica	(67) 3474-1144 Ramal 203
Departamento da Receita Tributária Municipal	(67) 3474-3631 e 3474-1163
Departamento de Trânsito	(67) 3474-1394
Procon	(67) 3474-2287
Junta de Serviço Militar	(67) 3474-3010